



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETO Nº 32, DE 12 DE MARÇO DE 2021.

RECONHECE E REITERA A DECLARAÇÃO DE ESTADO
DE CALAMIDADE PÚBLICO EM TODO O TERRITÓRIO
DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS, JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 55.783, de 8 de março de 2021, que reitera a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Estado do Rio Grande do Sul,

CONSIDERANDO as medidas sanitárias e segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 30, de 9 de março de 2021,

CONSIDERANDO as medidas sanitárias extraordinárias (lockdown) adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 31, de 10 de março de 2021,

CONSIDERANDO o aumento exponencial de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito do Município de Arroio dos Ratos relatados pela Secretaria Municipal de Saúde,

CONSIDERANDO a situação de colapso do sistema de saúde, que demonstra a falta de leitos de UTI para tratamento de casos de contaminação pelo novo Coronavírus (COVID-19),



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal de Arroio dos Ratos
Procuradoria-Geral

DECRETA

Art. 1º - Fica reconhecida e reiterada a declaração de estado de calamidade pública em todo o território do Município de Arroio dos Ratos, em razão da emergência de saúde pública decorrente da pandemia causada pelo novo Coronavírus.

Art. 2º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias disciplinadas nos Decreto Municipal nº 21, de 20 de março de 2020, com as alterações posteriores.

Art. 3º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias e segmentadas referentes à Bandeira Final Preta, adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 30, de 9 de março de 2021.

Art. 4º - Ficam convalidadas as medidas sanitárias extraordinárias (lockdown) adotadas pelo Município de Arroio dos Ratos através do Decreto Municipal nº 31, de 10 de março de 2021.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arroio dos Ratos, 12 de março de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL


JOSÉ CARLOS GARCIA DE AZEREDO

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se,


ROZÉLES MADRID DUTRA

Secretária Municipal de Administração